



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA / CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – CETA / GARANHUS – PE
ASSUNTO: RECREDECIAIMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL COM MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
PROCESSO N° 14000110005178.000103/2019-29

Publicado no DOE de 29/07/2020 pela Portaria SEE n° 2400/2020, de 28/07/2020

PARECER CEE/PE N° 055/2020-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 15/07/2020.

1 RELATÓRIO

A Escola de Aperfeiçoamento Profissional Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.512.688/0001-91, mantenedora do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional – CETA, situado na Avenida Gonçalves Maia, nº 159 A, Heliópolis, Garanhuns – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.296-270, protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 04/2019, datado de 09/07/2019, pedido de Recredenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial e por meio do Ofício nº 05/2020, datado de 16/06/2020, a Instituição aditou ao pleito, o pedido de Mudança de Denominação da Instituição.

Constam nos autos do Processo todos os documentos necessários ao Recredenciamento para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Mudança de Denominação, de acordo com a Resolução CEE/PE nº 02/2016 conforme relacionados abaixo:

- Ofício dirigido à presidência do CEE/PE;
- Cópia do Ato Constitutivo da Escola de Aperfeiçoamento Profissional Ltda. e Alterações;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários - Prefeitura Municipal de Garanhuns;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Cópia do Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- Plano de Carreira Docente;
- Plano de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Licença para Funcionamento;
- Declaração de Atendimento às Exigências de Acessibilidade;
- Ofício nº 59/2019 – GERET, encaminhando o Relatório de Avaliação e Anexos;
- Ofício CEE/PE nº 027/2020-CEB, encaminhando à Instituição exigências do Relator para continuidade da tramitação processual;
- Ofício nº 05/2020, encaminhado pela Instituição com respostas às exigências e

Anexos:

- ✓ Cópia das Alterações Contratuais realizadas no Ato Constitutivo da Escola de Aperfeiçoamento Profissional Ltda.;
- ✓ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- ✓ Cópia do Ato Jurídico de Disponibilidade do Imóvel;
- ✓ Declaração de Atendimento às Exigências de Acessibilidade;
- ✓ Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- ✓ Plano de Carreira Docente – atualizado;
- ✓ Plano de Cargos e Salários do Corpo Técnico Administrativo – atualizado;
- ✓ Plano de Qualificação Docente e Técnico-Administrativa – atualizado;
- ✓ Regimento Escolar - atualizado;
- ✓ Projeto Político Pedagógico - atualizado;
- ✓ Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Tributários - Prefeitura Municipal de Garanhuns;
- ✓ Alvará de Localização e Funcionamento **com validade até 13/09/2020.**

Após ser protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, o Processo nº 14000110005178.000103/2019-29 foi encaminhado à Câmara de Educação Básica, cuja Presidência, em 09/08/2019, designou para este relator.

Após analisar a documentação, providências junto à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP), visando à vistoria *in loco* das condições institucionais de funcionamento, foram encaminhadas.

A SEIP designou a Professora Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora) e o Professor Josivan Manoel do Nascimento (Técnico da SEE) para, enquanto Comissão, desenvolver os procedimentos de visita *in loco* e avaliação das condições de oferta do pleito.

A Comissão visitou a Instituição em 31/10/2019, sendo recebida pelo Diretor Geral o Sr. José de Vasconcelos Carvalho Júnior, pela Diretora Financeira, a Sra. Ianny Pereira Alves de Vasconcelos e pela Coordenadora Pedagógica a Sra. Isadora Laís Vilela Moraes. Em 18/11/2019, após a avaliação das condições institucionais, a Comissão devolveu o Processo com Relatório ao CEE/PE.

A análise documental realizada por esta Relatoria, após visita *in loco*, evidenciou a mudança de denominação da Instituição ocorrida durante a tramitação do Processo. A situação observada demandou, por parte deste Relator, a solicitação de esclarecimentos sobre o fato, à Instituição.

Considerando-se pertinente a justificativa apresentada, a Escola foi orientada a atualizar toda a documentação, bem como a aditar, aos autos do Processo, o pedido de mudança de denominação para compatibilizar sua situação cadastral com o recredenciamento solicitado a este Conselho.

Em 18/06/2020 e 22/06/2020, a Instituição encaminhou ao CEE/PE resposta às exigências, possibilitando assim a emissão do Parecer.

2 ANÁLISE

A partir da atualização das certidões públicas, juntamente com toda documentação solicitada, verifica-se a apresentação de todos os documentos exigidos pela Resolução CEE/PE nº 02/2016 para autorização dos pleitos.

O Recredenciamento, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial, foi solicitado com as seguintes mudanças na denominação:

- Instituição **Mantenedora** (Razão Social) - de Escola de Aperfeiçoamento Profissional Ltda., CNPJ nº 17.512.688/0001-91, para **Centro Técnico**

Pernambucano Ltda., CNPJ nº 17.512.688/0001-91; e

- Instituição **Mantida** (Nome Fantasia) – de Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional – CETA, para Centro Técnico Pernambucano – CETEC.

Considerando o Relatório encaminhado pela Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional e os documentos constantes do Processo destacamos os aspectos abaixo relacionados.

2.1 Regimento Escolar

O Regimento Escolar apresentado atende à legislação em vigor. Além de mencionar as normas de convivência social entre os atores escolares, está pautado na legislação vigente, contemplando os aspectos técnicos, pedagógicos e administrativos para o oferecimento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial.

Seus títulos estão definidos da seguinte forma: I- Das Disposições Preliminares; II- Da Organização da Instituição Educacional; III- Da Organização Técnica Administrativa e Pedagógica; IV – Da Organização do Ensino; V- Da Organização Escolar; VI- Da Escrituração, Arquivamento e Registro Escolar; VII- Dos Princípios de Convivência; VIII- Das Disposições Gerais e Transitórias.

O Regimento está datado de 12 de maio de 2020.

2.2 Projeto Político Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico do Centro Técnico Pernambucano – CETEC está estruturado com apresentação, introdução, objetivos, missão, visão, princípios norteadores, diretrizes estratégicas, organização do ensino, corpo docente, capacitação e qualificação do corpo docente e técnico-administrativo e estrutura física.

Pauta-se, ainda, em dois princípios:

- **Princípios Norteadores** - que proporcionam uma educação profissional vinculada ao mundo do trabalho e à prática social;
- **Princípios Didáticos Pedagógicos** - pautados na estética da sensibilidade, na política da igualdade, na ética da identidade, na educação de valores, na educação para sustentabilidade e na educação ambiental.

2.3 Infraestrutura

A Comissão de Avaliação, no seu Relatório, informa que a estrutura física da Instituição dispõe de 04(quatro) pavimentos em boas condições para atender às atividades de ensino, com ambientes em adequado estado de conservação, contendo iluminação natural e artificial e acesso entre os pavimentos por escadaria e elevador.

No pavimento **térreo** estão localizados os seguintes ambientes: recepção, sala de direção, coordenação de cursos; sala do professor (com sanitário); 04(quatro) salas de aula; Laboratório de Informática; Laboratório de Anatomia; Laboratório Multidisciplinar; (Bioquímica, Química e Farmacológico), secretaria escolar, setor financeiro; Laboratório de Microbiologia; 04 (quatro) sanitários femininos, 04(quatro) sanitários masculinos, 02(dois) sanitários destinados às pessoas com deficiência, 01(um) sanitário para os funcionários, tesouraria, biblioteca, sala de repouso, cantina e área de convivência.

No **1º andar** encontram-se: 05(cinco) salas de aula e 01 (um) Laboratório de Enfermagem, todos climatizados com quadro branco, 02(dois) sanitários femininos e 02(dois) sanitários masculinos.

No **2º andar** funciona 01(um) auditório com capacidade para 200 pessoas; 02(duas) salas de aula, climatizadas e com quadro branco, (02) dois sanitários masculinos e 02(dois) sanitários femininos.

No **3º andar** encontram-se 04 (quatro) salas de aula, todas climatizadas e com quadro branco, (02) dois sanitários masculinos e 02 (dois) sanitários femininos.

Em atendimento à Lei Federal nº 10.098/2000 que se refere à promoção de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida a Comissão de Avaliação, no seu Relatório, afirma que,

a Instituição atende aos requisitos exigidos, apresentando: piso tátil, corredores livres de barreiras, sanitários adaptados com porta larga e com barras de apoio, reserva de vagas no estacionamento, sinalização de saída de emergência, além de elevador com acesso a todos os andares superiores da Instituição.

2.4 Plano de Qualificação Docente e Técnico-Administrativa

De acordo com o documento, o Plano de Qualificação do Centro Técnico Pernambucano visa orientar, fomentar e incentivar as atividades de formação dos professores e demais profissionais da educação que compõem a Instituição.

Destaca programas de formação voltados, entre outros, para os seguintes temas: Relações Humanas no Trabalho, Informática Avançada e Gestão de Pessoas, Qualidade de Vida no Trabalho e Responsabilidade Social.

2.5 Plano de Carreira Docente e de Cargos e Salários do Corpo Técnico-Administrativo

O CETEC apresenta o Plano de Carreira Docente (PCD) como “o instrumento que regulamenta os procedimentos operacionais e disciplinares da política do pessoal docente”, tendo entre seus objetivos “orientar o ingresso, a promoção e o regime de trabalho” dos professores.

A contratação é feita de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhista (CLT). A carreira docente está estruturada em três categorias funcionais: Professor Especialista, Professor Mestre e Professor Doutor. Cada categoria funcional compreende quatro níveis de referência para remuneração conforme detalhamento apresentado no documento

O Corpo Técnico-Administrativo tem sua contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas com jornada semanal de 44(quarenta e quatro) horas semanais e salários compatíveis com as funções exercidas, de acordo com as médias estabelecidas pelo mercado de trabalho.

2.5 Quadro Gestor da Instituição

A concepção de gestão que norteia o CETEC é de caráter coletivo, mantendo o diálogo como forma de respeito e reconhecimento das diferenças(↔) individuais e institucionais. O Centro conta com Órgão Executivo e Órgãos de Apoio Pedagógico, assim constituídos:

- Órgão Executivo:
 - ✓ Direção;
- Órgãos de Apoio Pedagógico:
 - ✓ Secretaria;
 - ✓ Biblioteca;
 - ✓ Coordenação de Curso; e

✓ Coordenação Pedagógica.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis ao Recredenciamento da Instituição localizada na Avenida Gonçalves Maia, nº 159 A, Heliópolis, Garanhuns – PE, CEP nº 55.296-270 para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos retroativo a 09/07/2019, bem como à mudança de denominação, a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado, nos seguintes moldes:

- **Instituição Mantenedora** - de Escola de Aperfeiçoamento Profissional Ltda., CNPJ nº 17.512.688/0001-91, para **Centro Técnico Pernambucano Ltda.**, CNPJ nº 17.512.688/0001- 91; e
- **Instituição Mantida** - de Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional – CETA, para **Centro Técnico Pernambucano – CETEC.**

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 13 de julho de 2020.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO – Relator
ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
ARMANDO REIS VANCONCELOS
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 15 de julho de 2020.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente